

Lei N° 2.397/2.010

Autoriza a abertura de Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$100.000,00 para o fim que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para construção de CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.07.02.08.244.0010.1.038 – CONSTRUÇÃO CENTRO REF ESPECIALIZADO ASSIST SOCIAL	
4490-51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, na Fonte CREAS, conforme o disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão da Ação 0.074 ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.370, de 26 de novembro de 2009, PPA 2010/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de junho de 2.010.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal